



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

INTRODUÇÃO: Art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021.

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

1.1 - A necessidade da contratação através de gerenciamento da frota no abastecimento de **combustíveis** devido ao deslocamento da frota entre cidades do Estado e até fora do Estado do Roraima (se necessário), ficando inviável o cadastramento ou mesmo a contratação de fornecedores específicos de postos de combustíveis em cada localidade. Desta forma, o Município firmará ajuste com uma única empresa, que se encarregará de credenciar nas cidades indicadas pelo contratante, postos de abastecimento, permitindo agilidade e flexibilidade na utilização dos serviços por este Município. Essa contratação permitirá o gerenciamento da frota em relação aos abastecimentos de combustíveis dos veículos oficiais, por meio de tecnologia denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID ou NFC e **manutenção preventiva/corretiva**, incluindo peças em geral e pneus em estabelecimentos credenciados no Estado de RORAIMA, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos. Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Administração pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal para atendimento à demanda, por meio de procedimento licitatório, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

2) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A Solução a ser contratado é caracterizado como bem comum, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos combustíveis (gasolina comum, diesel-S10 e diesel-S500-Diesel comum, Manutenção preventiva e corretiva de veículos, lavagem, Pneus e peças) podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.2 - A aquisição e fornecimento será mediante demanda de acordo com as necessidades das Secretarias que compõem a Administração Geral SMED, Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, Secretaria Municipal de Educação – SMED e Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

2.3 - Os combustíveis fornecidos deverão ser de boa qualidade e com os prazos de validade em dia, não sendo aceitos os combustíveis vencidos ou adulterados.

2.5 Relativo aos Critérios de Sustentabilidade:

2.3.1 A exigência da melhor categoria em uma licitação é indicada com base nos princípios da eficiência, e desenvolvimento nacional sustentável e consideração do ciclo de vida.

2.3.2 - Observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos) seguindo, no que couber, com os termos definidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6ª Edição Set/2023.

2.6. Relativo à Qualificação Técnica:

2.6.1. Os licitantes deverão apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos estabelecidos.

2.6.1.1. Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o gerenciamento de abastecimento e/ou manutenção geral de frota de veículos envolvendo **no mínimo 30% (trinta por cento)** do valor total estimado da contratação pretendida.

2.6.1.2. Para atendimento do percentual exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

2.6.1.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

2.6.1.3. A SELCO se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, aditivos, nota de empenho ou nota fiscal comprobatórios do conteúdo declarado.

2.6.1.4. Considerando que a contratação de uma empresa para o gerenciamento de abastecimento e manutenção geral de frota de veículos é uma iniciativa sensível e complexa para a administração pública, e que os veículos representam um ativo valioso para os órgãos participantes dessa contratação centralizada, desempenhando um papel fundamental nas atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias de estado, como o transporte de servidores e a prestação de serviços



de interesse público à comunidade em geral, inclusive em situações de emergência, justifica-se a exigência da apresentação de atestado de capacidade técnica. Essa exigência é respaldada no Art. 67 da Lei Federal 14.133/2021 e no Art. 37, XXI, da CF/88, e se revela como uma medida essencial para proteger os interesses públicos, assegurar a eficiência e a eficácia na gestão da frota de veículos pertencente aos órgãos interessados em participar da contratação pretendida. O objetivo é comprovar que estão aptos a cumprir as obrigações assumidas com a Administração Pública e, dessa forma, garantir que o serviço seja executado com a devida qualidade.

2.7. Relativo aos Requisitos Legais:

- a) **Lei Federal Nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) **Decreto Federal Nº 11.462**, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- c) **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65**, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a **realização de pesquisa de preços** para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- d) **Instrução Normativa SEGES Nº 58**, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a **elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- d) **Decreto Municipal Nº 073/2024**, de 01 de abril de 2024, que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei federal Nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Municipal do Município de Bonfim/RR.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

3.1 - Em consulta realizada no Banco de Preços, para os objetos **Combustível, manutenção preventiva/corretiva, incluindo peças em geral, pneus e lavagem**, com exceção de alguns tipos específicos de pneus e lavagem, foram encontrados os objetos com as especificações solicitadas, e no caso do combustível não encontramos por percentual de desconto ofertados sobre os preços praticados obtidos pela ANP, os preços encontrados não constam como percentual de desconto.

3.2 - A experiência de contratação para aquisição pela Prefeitura de Bonfim/RR, por histórico de contratações anteriores, como exemplo o Pregões Presenciais Nº 003/2022, 013/2022 e 025/2022, 005/2023, 016/2023 e 017/2023, para o objeto **de aquisição de combustíveis**, 021/2022, 022/2022, 037/2022, 007/2023 e 013/2023, para o objeto **Pneus**, 018/2022, 026/2022 e 050/2023, para o objeto **Manutenção de Veículos**, sendo adotado os mesmos moldes da contratação pretendida em conformidade com contratos anteriores da Administração Municipal com a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de combustíveis para as Secretarias Municipais.

3.3 - A aquisição de combustíveis por percentual de desconto sobre o preço praticado pela ANP tornou-se uma solução que é amplamente utilizada pela Administração Pública Municipal para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das Secretarias que compõem a Administração Geral da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. A partir da estimativa de consumo pode ser realizada licitação com o critério de julgamento o menor preço ofertado por item ou o maior desconto sobre o preço praticado em cada região, considerando a tabela divulgada pela ANP — Agência Nacional de Petróleo. Esse modelo apresenta algumas desvantagens para realidade do Município pois obrigaria o Município a efetuar o abastecimento de seus veículos no âmbito exclusivo do Município. A distância física entre as cidades inviabiliza esse modelo de contratação, pois se a rede de postos não possuir representação nos diversos municípios, acarretaria a impossibilidade de abastecimento dos veículos quando em viagens longas, além de restringir a competitividade da licitação. Sendo assim, para realidade da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, esse modelo de contratação não traria economicidade à Administração Pública, e ainda, não atenderia as necessidades de abastecimentos intermunicipais, caso necessário.

3.4 - O outro modelo usual no mercado é o de contratação de empresa especializada no **gerenciamento de rede credenciada para abastecimento de veículo e Manutenção de veículos (Preventiva e Corretiva)** atendendo à demanda da Administração, onde a necessidade surgir. Neste modelo de contrato, determinada empresa gerencia para terceiros o serviço de abastecimento veicular mediante cartões personalizados com senhas individuais, que podem ser utilizados em qualquer posto da rede credenciada. Ao final do período contratualmente estipulado, a contratada expedirá o faturamento dos abastecimentos realizados. A Administração pagará à gerenciadora, não integrando o contrato administrativo as obrigações desta com os postos de combustíveis, que serão remunerados com base em relação de direito privado firmada com a empresa de gerenciamento. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, o gerenciamento informatizado do fornecimento de combustíveis para abastecimento de sua frota. A rede credenciada de postos de abastecimento não se limita apenas a localidade da sede da contratante, mas poderá atender demandas de âmbito estadual, regional ou nacional. Na prática, o agente público autorizado efetua o abastecimento de veículo em qualquer dos postos credenciados pela empresa gerenciadora, por meio da utilização de um cartão magnético, obrigando-se esta última a apresentar relatórios de gastos (consumo), preços praticados, identificação do usuário e dos postos de combustíveis fornecedores. O gerenciamento e controle de todas as operações efetuadas serão mais eficazes por meio de rede credenciada, garantindo maior transparência. O sistema também proporciona ao gestor do contrato melhor agilidade nas cotações junto às empresas da rede credenciada. O sistema propiciará também o completo gerenciamento da situação de cada veículo quanto ao seu consumo. A cobertura da rede de abastecimento deve garantir a disponibilidade e ampla cobertura de atendimento, sem que seja necessária utilização de outros meios para suprir as necessidades durante seus deslocamentos.



3.5 - O objeto lavagem não temos contratações anteriores.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

ITEM	DESCRIÇÃO:
01	Prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento com combustíveis (Gasolina comum, Diesel comum S500 e Óleo Diesel S10) e outros combustíveis compatíveis com novos veículos caso venham a ser adquiridos pelo Contratante.
02	Prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle de manutenção em geral (preventiva e corretiva) , compreendendo: mecânica e revisão geral, borracharia, elétricos, funilaria, lanternagem, pintura, ar condicionado, trocas de óleos, filtros e fluidos, alinhamento de direção, balanceamento, higienização (lavagem/polimento) e, ainda, serviço de guincho/reboque. Incluindo o fornecimento de peças e acessórios.

4.1 DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

4.1.1 O Contratado se responsabilizará pela execução dos serviços envolvidos na solução pretendida por meio de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas;

4.1.2 Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema do CONTRATADO e o operador – servidor designado pelo CONTRATANTE – mediante opções de execução oferecidas (menus);

4.1.3 O prazo máximo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema do CONTRATADO, utilizando no atendimento às demandas do CONTRATANTE será de 4h (quatro horas);

4.1.4 Os estabelecimentos da rede credenciada pelo CONTRATADO deverão fornecer ao usuário, comprovante da transação efetuada, com a descrição do abastecimento, serviços ou fornecimento detalhando dos preços praticados, dos descontos ofertados das garantias praticadas, da data, bem como identificação do estabelecimento credenciado;

4.1.5 Para o montante das peças a substituir, o CONTRATADO, através da rede credenciada, deverá fornecer orçamento contendo a relação de peças e valores para apreciação do CONTRATANTE, discriminando o preço de cada peça, o qual se limitará ao preço sugerido pela fabricante do bem quando referir-se a original.

a) As oficinas e concessionárias integrantes da rede credenciada pelo CONTRATADO deverão entregar ao CONTRATANTE todas as peças substituídas e/ou inutilizadas nas embalagens das novas peças adquiridas, devidamente protegidas de qualquer vazamento de óleo, tão logo executado o serviço e entregar a relação de peças utilizadas constando marca e modelo antes da efetiva aprovação dos serviços no sistema e ainda os certificados de garantia das novas peças, obedecidos os prazos de garantia estabelecidos neste estudo e ou pelo fabricante;

b) A troca de pneus deverá atender às especificações constantes do manual do fabricante dos bens, devendo ser de qualidade idêntica àqueles que equipam os bens novos de fábrica. Caso seja verificada qualquer irregularidade na troca de pneus, o CONTRATADO deverá sanar tais pendências, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação pelo CONTRATANTE;

c) A troca de filtros e óleos lubrificantes deverá ser realizada de acordo com as recomendações do fabricante dos bens, por técnicos especialistas, em ambiente de qualidade, com a utilização de produtos genuínos, sem procedência de qualquer processo de reciclagem.

4.1.6 As oficinas e concessionárias integrantes da rede credenciada pelo CONTRATADO deverão fornecer garantia dos serviços, conforme estabelecido abaixo:

a) As peças, acessórios e os serviços de manutenção dos bens deverão possuir prazo de garantia de no mínimo de 90 (noventa) dias, excetuando-se aqueles itens que tenham garantia especificada, a partir da emissão da nota fiscal, mesmo depois de encerrado o contrato;

b) 06 (seis) meses ou 10.000 km (dez mil quilômetros), prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, para os serviços executados pelas oficinas credenciadas pelo CONTRATADO onde não houver utilização de peças, inclusive os que se referirem a peças de retífica de motor, lanternagem e pintura, a partir da emissão da nota fiscal, exceto alinhamento de direção e balanceamento que será de 30 (trinta) dias;

4.1.7 Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, obrigam-se a:

a) Substituir o material defeituoso;

b) Corrigir defeitos de fabricação;

c) Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação pelo CONTRATANTE. Este prazo poderá sofrer alteração mediante justificativa do CONTRATADO e acatada pelo fiscal do contrato.

4.1.8 Todo e qualquer custo proveniente da administração da garantia, tais como fretes, impostos, serviços de reparação, despesas com deslocamento de equipes, comunicação, entre outros, será por conta e responsabilidade do CONTRATADO;

4.1.9 Todos os serviços executados ou produtos fornecidos pelos estabelecimentos credenciados (oficinas, autopeças, autorizadas, concessionárias, postos de lavagens e polimento, borracharia) pelo CONTRATADO estarão sujeitos à aceitação pelo CONTRATANTE, que aferirá se satisfazem ao padrão de qualidade necessário e exigido em cada caso, sob pena de providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando o CONTRATADO com todas as despesas decorrentes, tão logo comunicada a não aceitação pela CONTRATANTE;

4.1.10 No caso de comprovada necessidade para aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas



características, especificações e fabricante do que compõe a montagem original do bem) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na Tabela de Preços Oficial da respectiva montadora, a cotação do menor preço ficará a cargo do(s) gestor(es) da base e/ou servidor designado pelo CONTRATANTE;

4.1.11 A fiscalização de preços ficará a cargo do servidor designado pelo CONTRATANTE, devendo o CONTRATADO garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite máximo o praticado nas autorizadas dos bens e/ou com os valores médios praticados no mercado, o que for mais vantajoso ao CONTRATANTE.

4.1.12 O prazo para execução dos serviços será informado em cada orçamento, obedecendo ao seguinte:

- a) Para **manutenção preventiva**: máximo 2 (dois) dias úteis após a aprovação do respectivo orçamento;
- b) Para **manutenção corretiva**: máximo 5 (cinco) dias úteis após a aprovação do respectivo orçamento, acrescido do prazo de entrega, pelo(s) fornecedor(es), da(s) peça(s) eventualmente necessária(s);
- c) Para serviços especiais (assim considerados os serviços de manutenção corretiva especializada não realizada pelo CONTRATADO): prazo a combinar com a fiscalização do contrato, o qual deverá ser compatível com o total de horas despendidas para o conserto, conforme orçamento, tendo como base o tempo padrão de mão-de-obra;
- d) Para os serviços de lavagem, polimento, reboque e conserto de pneus: máximo 06 (seis) horas após a aprovação do respectivo orçamento no caso de veículos leves e médios, e no máximo 10 (dez) horas para veículos pesados. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.

4.1.13 Determinados bens poderão necessitar que sua manutenção seja efetuada em concessionária autorizada do respectivo fabricante, seja pela especificidade do serviço ou para fins de manutenção de sua garantia, sempre a critério do CONTRATANTE;

4.1.14 Quando da entrega do bem na oficina e no seu recebimento deverá ser preenchido Check list, em formulário próprio, de duas vias, logo que chegar ao local, antes de iniciar qualquer atendimento ao bem e no recebimento pelo Gestor e/ou Fiscal do Contratante, contendo no mínimo os seguintes dados: identificação do bem (marca, modelo, cor, ano, placa e número de tombamento); data e hora do recebimento; nível de combustível e quilometragem; marca/modelo e estado de conservação dos pneus; citar os acessórios (rádio/CD, sirene, sinalizador automotivo, equipamentos obrigatórios macaco, chave de roda, estepe, extintor, triângulo e etc.), condições aparentes de sua lataria, carroceria e tapeçaria, pertences deixados no seu interior; descrição resumida dos serviços requeridos ou dos defeitos apresentados; validação do recebimento das peças substituídas, nome e assinatura do usuário e recebedor.

4.1.14.1 Deverão ser efetuadas no formulário de *check-list* ressalvas no momento do recebimento do bem pelo CONTRATADO, caso haja alguma divergência ou avaria;

4.1.14.2 O “*check-list*” para ter validade deverá ser assinado pelo usuário e recebedor.

4.1.15 Os serviços de manutenção dos bens previstos neste estudo são exemplificativos, não excluindo, portanto, nenhum outro serviço necessário ao seu bom funcionamento;

4.1.16 Os serviços de manutenção serão efetuados de acordo com as normas e padrões do fabricante, bem como de toda legislação aplicável, não só para contribuir para o aumento da vida útil do bem, mas também para obedecer às normas legais em vigência;

4.1.17 **MANUTENÇÃO:** Os serviços de manutenção compreendem todos os serviços executáveis na rede credenciada, em oficinas ou autorizadas e concessionárias de automóveis e abrangem todos os componentes dos bens, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, alimentação de combustível, sistema elétrico, escapamento, lataria, bancos, estofamento, itens de segurança (extintores, air bag), ar condicionado, etc. As manutenções classificam-se em:

4.1.17.1 **Manutenção Preventiva:** Segundo a ABNT NBR 5462 (1994), é a “manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item”, deve ocorrer conforme calendário estipulado de validade ou cronogramas de garantia recomendados pelo fabricante, sempre considerando data, item a ser avaliado e quilometragem rodada. A essência dessa manutenção é a substituição de peças ou componentes antes que atinjam a idade em que passam a ter risco de quebra, evitando, assim, que falhas efetivamente ocorram.

4.1.17.1.1 **São exemplos de manutenção preventiva de veículos:**

Serviços de troca e remendo de pneus; Alinhamento e balanceamento de rodas;
Serviços de cambagem, cârter e convergência; Serviços de desempenho de rodas;
Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento; Lubrificação e elementos filtrantes;
Lavagem simples e completa em automóveis leves, utilitários e caminhões;
Lavagem geral com polimento, aspiração e lubrificação em automóveis leves, utilitários e caminhão de pequeno porte;
Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/gerador, etc.;
Substituição de itens do motor;
Limpeza de motor e bicos injetores;
Regulagens de bombas e bicos injetores; Limpeza, higienização e lavagem; Revisão de fábrica;
Outros serviços constantes no manual do fabricante dos bens ou por orientação da Coordenação de Transportes.

4.1.17.1.2 **São exemplos de manutenção preventiva voltada para embarcação, máquinas e equipamentos:**

Trocar regularmente filtros e óleos lubrificantes; Trocar regularmente filtros e óleos hidráulicos; Lubrificação de cabos de transmissão;
Verificação de biela, pistão, camisa, anéis, rolamentos, molas, sapatas, juntas, retentores, agulha, boia, giclê, bomba de gasolina, bobinas, cabos de vela, vela, dos motores e/ou implementos agrícolas;



Verificar o convés quanto a rachaduras, manchas e infiltrações, fazer repintura geral;
Limpar, higienizar, lustrar, polir e manter em funcionamento os compartimentos externos e internos, ralos, bombas, metais, fibras estofamentos e acrílicos, sempre com produtos específicos para limpeza e higienização náutica;
Verificar funcionamento das bombas de porão e seus alarmes de alagamento, fazendo os reparos necessários, bem como a limpeza de ralos e filtros;
Verificar sistemas de luzes de navegação e radiocomunicação, efetuando troca de lâmpadas e cabos elétricos, se necessário; Inspeccionar o motor da embarcação: verificar se há algum vazamento de combustível, estado de bicos e bomba de injeção, circulação da água de arrefecimento, lubrificação da caixa de engrenagens;
Efetuar pequenos reparos e inspeções gerais não previstos neste instrumento; Troca dos cabos de aço e das correntes do sistema de direção;

Lavagem do sistema de arrefecimento, verificação das condições da hélice, leme e retentores do reversor.

4.1.17.2 Manutenção Corretiva: Segundo a ABNT 5462 (1994), é a "manutenção efetuada após a ocorrência de uma pane destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida", tem o objetivo de reparar avarias, corrigir falhas em equipamentos, componentes, módulos ou sistemas, visando restabelecer sua função. Essa manutenção inclui os defeitos originados por término de vida útil dos componentes, por defeitos em peças ou sistemas e por motivo de colisão.

4.1.17.2.1 São exemplos de manutenção corretiva de veículos:

Serviços de retífica de motor;
Montagem e desmontagem de jogo de embreagens; • Serviços de instalação elétrica;
Serviços no sistema de injeção eletrônica; Serviços de Capotaria;
Serviços de Tapeçaria; Funilaria e pintura;
Serviços no sistema de arrefecimento;
Serviços no sistema de ar-condicionado; Serviços de borracharia em geral;
Serviços de Chaveiro;
Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;

4.1.17.2.2 São exemplos de manutenção corretiva voltada para embarcação, máquinas e equipamentos:

Constata-se qualquer discrepância nas embarcações que as torne não navegáveis em conformidade com as Normas de Marinha ou que cause o mau funcionamento de quaisquer dos equipamentos presentes nas embarcações ou quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, colisões, ou mesmo substituição de peças para cumprimento do plano de manutenção indicado pelo fabricante, o CONTRATADO deverá providenciar sua correção ou troca, após aprovação do orçamento pelo CONTRATANTE;

Os serviços de manutenção corretiva deverão ser efetuados no local de guarda das embarcações ou nas dependências do CONTRATADO e todas as providências legais inerentes à execução ficarão a cargo do CONTRATADO;

Caso os serviços a serem executados sejam muito extensos, o CONTRATADO poderá, a suas expensas, rebocar a embarcação até a marina, ou realizar um reparo mínimo para que a embarcação possa retornar até a marina, onde a manutenção corretiva será realizada; Nos casos de manutenção corretiva em que for necessária a troca de peças, devem ser empregadas, preferencialmente, peças originais indicadas pelo fabricante e a mão-de-obra deve ser realizada por empresa autorizada pelo fabricante, neste caso podendo haver a subcontratação.

4.1.18 Os serviços compreendidos na manutenção em geral, discriminados a seguir são meramente exemplificativos, não excluindo, portanto, nenhum outro serviço necessário ao bom funcionamento dos bens constantes no Anexo I deste estudo:

a) **Mecânica Geral:** Consiste em serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, caixa de direção, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas, bomba e bicos injetores, turbina, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins;

b) **Lanternagem:** Consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins;

c) **Pintura/Estufa:** Consiste em serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida, identificação visual e adesivagem de caracterização de viatura ostensiva e todos os outros serviços afins;

d) **Capotaria:** Consiste em serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins

e) **Sistema Elétrico:** Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos, revisão do sistema de sinalização identificadora, luz e som, (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros);

f) **Sistema Hidráulico:** Consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos bens (freios, direção e outros);

g) **Borracharia completa:** Consiste em remendos, em pneus com e sem câmara de ar, troca de pneus, câmaras de ar, colocação de rodas, calotas e todos os outros serviços afins;

h) **Balanceamento, Alinhamento e Cambagem:** Consiste em serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo



e todos os outros serviços afins;

i) **Suspensão:** Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins;

j) **Instalação de Acessórios:** Consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, assim como, o conserto e instalação de acessórios de som e imagem, tapetes, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, película de insulfilm, giroflex e strobos;

k) **Vidraceiro:** Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros e portas e polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins;

l) **Chaveiro:** Confecção de chaves, codificação e outros serviços afins;

m) **Ar condicionado:** Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos e todos os outros serviços afins;

n) **Troca de Óleo:** Consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos elementos filtrantes (ar, combustível, óleo lubrificante).

o) **Serviços de Assistência por Reboque:**

Fornecer serviços de reboque por carro guincho ou plataforma hidráulica quando os veículos do CONTRATANTE não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas que necessitem de deslocamento;

O serviço de reboque será prestado em regime de plantão de 24 horas x 7 dias por semana, devendo ser disponibilizado ao CONTRATANTE número de telefone para chamada direta fora do horário de expediente, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A Credenciada pelo CONTRATADO poderá submeter o serviço de reboque a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços.

p) **Serviços de Lavagem (simples e completa) e Polimento:**

Lavagem Simples: Consiste em lavagem externa de lataria, limpeza interna, de tapetes, compartimentos de bagagem, para-choques, pneus, aros, telas e faróis;

Lavagem Completa: consiste em lavagem externa de lataria, de motor, limpeza interna, limpeza inferior (embaixo do veículo), tapetes, para- choques, pneus, aros, telas, faróis, compartimento de bagagem e bancos. Secagem, sopragem e aspiração geral;

Polimento Simples: Consiste nos serviços de aplicação manual de cera comum.

p.1) No caso dos veículos pesados, além do serviço de lavagem deverá ser realizada lubrificação, no(a) (s):

• Eixo de acionamento do rolamento da embreagem/sapatas do garfo; Juntas universais e os entalhos das árvores de transmissão (cardã); Articulações da suspensão dianteira e traseira.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

5.1 - A estimativa do valor anual da contratação resulta da somatória da estimativa indicada por cada Secretaria participante desse procedimento centralizado que foi baseada em quantitativos anteriores já contratados por elas, e considerando o aumento de demanda devido a ampliação de serviços e da frota de veículos das Secretarias Municipais que compõem a Administração Geral da PMB – SMAD (o que inclui demais secretarias vinculadas), Secretaria Municipal de Educação - SMED, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social- SMTPS, Secretaria de Saúde - SMSA, conforme abaixo:

COMBUSTÍVEIS:					
Item	Tipo.	Litros.	Preço Médio por litro. Tabela ANP – Maio/2024.	Valor Médio Estimado.	Desconto Mínimo Estimado %.
01	Gasolina comum.	320.000	R\$ 6,15	R\$ 1.968.000,00	0,10%
02	Diesel S10.	610.000	R\$ 6,52	R\$ 3.977.200,00	0,10%
03	Diesel S500	160.000	R\$ 6,48	R\$ 1.036.800,00	0,10%
				R\$ 6.982.000,00	0,10%

SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS:				Unid.	QTD
1	Serviço de lavagem simples em veículos médio (Tipo caminhonete)			Serv.	250
2	Serviço de lavagem simples em veículos grande (Tipo micro-ônibus, ônibus caminhão)			Serv.	200
3	Serviço de lavagem geral em veículos médio (Tipo caminhonete)			Serv.	200
4	Serviço de lavagem geral em veículos grande (Tipo micro-ônibus, ônibus, caminhão).			Serv.	250
5	Serviço de lavagem das capas e encosto das poltronas de micro-ônibus e ônibus.			Serv.	100

SERVIÇOS DE BORRACHARIA:				Unid.	QTD
1	Serviços de borracharia – Conserto/remendo com troca de pneu em veículo médio – Tipo			Serv.	250



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.



	Caminhonete)		
2	Serviços de borracharia – Conserto/remendo com troca de pneu em veículo grande (Tipo micro-ônibus, ônibus e caminhão).	Serv.	250
3	Serviços de borracharia – Vulcanização de pneu de veículo médio – (Tipo Caminhonete)	Serv.	100
4	Serviços de borracharia – Vulcanização de pneu de veículo grande (Tipo micro-ônibus, ônibus e caminhão)	Serv.	100

Item	SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO:	Unid.	QTD
1	Serviços de troca de óleo de motor de veículo médio – (Tipo Caminhonete) Com fornecimento de óleo e filtro.	Serv.	150
2	Serviços de troca de óleo de motor de veículo grande (Tipo micro-ônibus, ônibus e caminhão) com fornecimento de óleo e filtro.	Serv.	150

Item	PNEUS:	Unid	Quant
1	Pneu 265/70-R16.	Unid	224
2	Pneu 265/60 R18	Unid	13
3	Pneu 185/65-R14	Unid	10
4	Pneu 175/70 R14	Unid	88
5	Pneu 275-80-R22.5	Unid	30
6	Pneu 215/75-R17	Unid	40
7	Pneu 215/65R16	Unid	20
8	Pneu 215/70 R16	Unid	34
9	Pneu 225/70 R 16	Unid	24
10	Pneu 225/75 R 16	Unid	28
11	Pneu 1.000-R20 Liso	Unid	20
12	Pneu 12.4-24	Unid	20
13	Pneu 14-09-24	Unid	20
14	Pneu 19-5L-24	Unid	4
15	Pneu 14-00-24	Unid	4
16	Pneu 10-16-05	Unid	4
17	Pneu 205/60R16	Unid	20
18	Pneu 205/60R15	Unid	20
19	Pneu 205/75 R16	Unid	12
20	Pneu 255/70 R15	Unid	12
21	Câmara de ar 1.000 - R20	Unid	20
22	Câmara de ar R24	Unid	20
23	Protetor Radial 1.000 - R20	Unid	20
24	Válvulas - (Bicos de pneus).	Unid	100
25	Câmara de ar – R20	Unid	60
26	Protetor Radial – R20	Unid	60
27	Válvulas/bicos para pneus 265/70-R16/750/16-R16/265/60-R18	Unid	50
28	Válvulas/bicos para pneus 215/75-R17.5	Unid	60

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

ITEM	SMAD.	SMSA.	SMED.	SMTPS.	TOTAIS R\$:
01	3.500.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	600.000,00	7.300.000,00
02	1.500.000,00	700.000,00	1.400.000,00	300.000,00	3.900.000,00
TOTAL(R\$)	5.000.000,00	2.200.000,00	3.100.000,00	900.000,00	11.200.000,00

6.1 – A quantidade estimada para a contratação se baseou na estimativa do valor anual da contratação, levando em consideração a especificidade da contratação pretendida.

6.2 - Estima-se que o valor anual da contratação em tela, será de **R\$ 11.200.000,00** (Onze milhões e duzentos mil reais), sendo: **R\$ 7.300.000,00** (sete milhões e trezentos mil reais) para o **Item 1** (Abastecimento Combustíveis) e **R\$ 3.900.000,00** (três milhão e novecentos mil reais) para o **Item 2** (Manutenção em Geral e Fornecimento de Peças e Acessórios).

6.3 O valor máximo estimado que a Prefeitura se compromete em pagar será no valor de R\$ 11.200.000,00 (Onze milhões e duzentos mil reais). pelos combustíveis, conforme consta na planilha estimativa de custos de mercado dos combustíveis.



6.7 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

Anexo I – Planilha de levantamento de preços dos combustíveis praticados na cidade de Boa Vista/RR e publicado pela ANP.

Anexos II – Planilha estimativa de custos com preços unitários e total do estimado.

Anexos III – Relatórios de Pesquisa de Preço – Banco de Preços.



7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

7.1 – Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um **ÚNICO LOTE** Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica seria buscada mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que ofereça a necessária conveniência do gerenciamento integrado com os menores custos pelo fornecimento dos serviços em questão. O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável pela gestão do fornecimento dos serviços não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação. Vale destacar que há no mercado várias empresas que oferecem soluções completas e integradas, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

8.1 – Não tem.

9 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

9.1 - A referida ação está diretamente alinhada com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos no Planejamento Estratégico das Secretarias Municipais da Administração Geral da PMB, para o exercício 2024, estando em conformidade com o Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9.2 - **Justificamos a ausência do Plano de Contratação Anual – PCA/2024, pois o mesmo se encontra em fase de elaboração.**

10 RESULTADOS PRETENDIDOS.

10.1 - A contratação do objeto trará benefícios para a Administração Geral da PMB, pela necessidade do abastecimento com combustíveis e manutenção e demais serviços da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais que compõem a Administração Geral da PMB para desenvolver seus trabalhos.

10.2 - Simplificação dos procedimentos e das rotinas de controle dos abastecimentos, do sistema manual para o informatizado, proporcionando agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da frota em tempo hábil, via internet, para tomada de decisões corretivas;

10.3 Redução de procedimentos administrativos, aumentando a transparência e a precisão das informações;

10.4 Modernização dos controles e redução do tempo de compilação e análise de dados;

10.5 Disponibilidade de um sistema de dados confiável, que facilita o controle e a fiscalização interna e externa.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Não se vislumbra necessidade de adoção por parte do Contratante de providências a serem adotadas previamente à celebração do Contrato.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

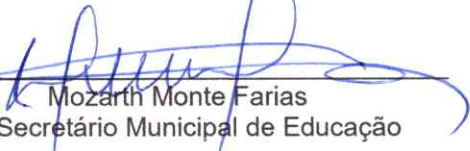
12.1 – A contratada deverá ter conduta esperada no tocante a sustentabilidade ambiental, com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente.

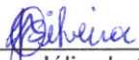
13. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

13.1. - Em atenção ao disposto no inciso XIII, art 9º, da IN 58 de 08 de agosto de 2022, diante da análise desenvolvida e todas as informações contidas no presente Estudo Técnico, **DECLARAMOS viável e razoável** a pretensa contratação, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da mesma.

Bonfim/RR, em 12 de julho de 2024.


Alex Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração


Mozarth Monte Farias
Secretário Municipal de Educação


Carmem Júlia da Silva Pereira
Secretária adjunta ADM


Edinaldo Estevam de Paiva
Técnico em Planejamento e Inspeção Educacional



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

Jader Vieira Gil
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Jaqueline Neris de Carvalho
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

Shaundessa Ana Guimarães
Secretária adjunta da SMSA



Simone Diniz Peixoto
Secretaria Adjunta da SMTPS